



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE
CAMPUS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº. 06/2018-DG/EAD/IFRN

**Edital de abertura do processo seletivo para o Programa de Tutoria do IFRN *Campus*
EaD**

A Comissão do Processo Seletivo de Tutoria para o *Campus* de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para os candidatos que pleiteiam vagas para **Tutoria** de disciplinas dos cursos técnicos de nível médio e superior ofertados na modalidade de Educação a Distância, conforme normas a seguir.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. São dispostas 06 (seis) vagas para **Tutoria** pelo *Campus* de Educação a Distância, distribuídas segundo dados apresentados no quadro 1, a seguir:

Quadro 1. Ofertas de vagas para Tutoria do IFRN – *Campus* Educação a Distância.

| Disciplina | Vagas |
|--|--------------|
| Libras | 02 |
| Educação Inclusiva | 01 |
| Princípios de Design e Projeto Gráfico | 01 |
| Cartografia Ambiental | 01 |
| Fundamentos de Lógica e Algoritmos | 01 |
| TOTAL | 06 |

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER A UMA DAS VAGAS

2.1. Para inscrever-se como tutor o candidato deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

- a) Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos técnicos ou de graduação do IFRN;
- b) Ter obtido aprovação na disciplina da vaga à qual pleiteia ser tutor, com **nota igual ou superior a setenta;**
- c) Ter disponibilidade de horário (**15 horas semanais**) para atender as atividades programadas;
- d) Não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada;
- e) Ser aprovado na seleção para tutoria;
- f) Não está cumprindo medida disciplinar oriunda de falta disciplinar grave ou gravíssima.
- g) Obedecer aos prazos divulgados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, através do <https://goo.gl/forms/PIHJqnty8Oqa9Gmz1>, no período de **14 a 18 de março de 2018**, até **23h59min**, horário local.

3.1.1 A inscrição poderá ser feita conforme procedimentos a seguir:

- a) Acessar o sítio do Campus EAD (<http://portal.ead.ifrn.edu.br> – link “Editais”), no qual estarão disponíveis, on-line, este Edital e o link para o formulário de inscrição;
- b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;

3.2. Poderão se inscrever os alunos vinculados a diretoria acadêmica do *Campus* EaD e que atendam aos requisitos apresentados no item 2.1 deste edital.

3.3. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.

3.4. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será validada a inscrição mais recente.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação do processo seletivo.

4.2 O processo seletivo dar-se-á pela classificação a partir dos seguintes critérios:

- a) Atividade avaliativa **teórico e/ou prática** de caráter classificatório e eliminatório;
- b) Entrevista.

4.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver **nota inferior a 6,0 na prova teórico e/ou prática** do Concurso de Tutoria.

4.4 Em caso de empate, será aprovado:

- a) o estudante com maior nota na prova escrita e/ou prática;
- b) menor número de reprovações;
- c) critério socioeconômico.

4.5 Serão classificados como suplentes os demais candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 Os resultados e demais informações sobre o presente processo seletivo serão divulgados no sítio do *Campus* EaD do IFRN (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>).

5.2 O resultado parcial será divulgado até o dia **26 de março de 2018**.

5.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial poderá fazê-lo até o primeiro dia útil imediatamente após a divulgação do seu resultado parcial exclusivamente via Internet, no sítio do *Campus* EaD do IFRN (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>), no qual estarão disponíveis, on-line, este Edital e o formulário de inscrição (o recurso é interposto acessando o formulário de inscrição).

5.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **28 de março de 2018**.

5.5 Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

5.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

6. DA REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

6.1 O valor da bolsa será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

6.2 O candidato aprovado no concurso passará por um período de 01 (um) mês sob avaliação do professor da disciplina. Caso aprovado, o candidato terá o direito de permanecer na função de tutor de aprendizagem e laboratório por um período de mais 08 (sete) meses.

6.3 **São atribuições do tutor:**

- a) auxiliar o professor no desenvolvimento de tarefas didáticas de acompanhamento a estudantes, planejadas para melhorar o desempenho acadêmico da turma na disciplina, tais como: apoio ao desenvolvimento de aulas de laboratórios, aplicação e resolução de exercícios de revisão apoio ao desenvolvimento de trabalhos escolares e de outras atividades de natureza similar condizentes com o grau de conhecimento;

- b) cumprir carga horaria semanal de atividades de, no máximo 15 horas semanais e de acordo com o calendário pré-determinado pelo docente responsável;
- c) cooperar no atendimento e orientação aos estudantes, visando sua adaptação e maior integração no IFRN;
- d) sugerir melhorias na execução do processo de ensino ao docente;
- e) apresentar relatório mensal à ETEP e docente da disciplina;
- f) incentivar a formação de grupos de estudo para discussão e debates sobre os conteúdos ministrados em sala de aula;
- g) prestar suporte ao docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas, na produção de material de apoio que facilite o processo de ensino-aprendizagem.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 7.2 O processo seletivo terá validade de um semestre prorrogável por igual período.
- 7.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação, através do sítio *Campus* EaD do IFRN (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>).
- 7.4 Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 7.5 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela comissão constituída pelo Diretor Geral do *Campus* EaD do IFRN para análise e parecer.
- 7.6 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para esta oferta de vagas, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 12 de março de 2018.

Alexsandro Paulino de Oliveira
Diretor do *Campus* de Educação a Distância

ANEXO AO EDITAL N°. 06/2018-DG/EAD/IFRN

ANEXO I – PREVISÃO DE CRONOGRAMA

| | |
|--|-------------------------|
| Divulgação do Edital: | 12/03/2018 |
| Período para inscrição | 14/03/2018 a 18/03/2018 |
| Prova escrita e/ou pratica e entrevistas | Ver anexo IV |
| Divulgação do resultado parcial | 26/03/2018 |
| Período para interpor recurso contra o resultado parcial | 27/03/2018 |
| Resultado final do Processo Seletivo | 28/03/2018 |

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do *Campus* EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).

ANEXO AO EDITAL Nº. 06/2018-DG/EAD/IFRN

ANEXO II – ENDEREÇO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

| LOCAL DE ATUAÇÃO | ENDEREÇO | RESPONSÁVEL | HORÁRIO |
|---------------------------|--|-----------------------|-------------------------------------|
| <i>Campus</i> EAD/IFRN | Avenida Senador Salgado Filho, 1559 – Tirol – Natal – RN – CEP 59015-000. Tel: (84) 3092-8928 / 3092 8915 | Comissão organizadora | Segunda a sexta, das 08h às 18h. |

ANEXO AO EDITAL Nº. 06/2018-DG/EAD/IFRN

ANEXO III – DISCIPLINA/CONTEÚDO

| Disciplina | Conteúdo |
|--|--|
| Libras | Conceito sobre Surdez e Deficiência Auditiva; História da Educação de Surdos; Parâmetros das Línguas de Sinais; Prática em Libras. |
| Educação Inclusiva | Principais conceitos relacionados às deficiências e Educação Inclusiva: inclusão, exclusão, necessidades educativas especiais; capítulo da Educação Especial da LDB 9.394/96, artigos 58, 59 e 60. |
| Princípio de Design de Projeto Gráfico | <p>Princípios de Design Gráfico</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.1. Proximidade 1.2. Alinhamento 1.3. Repetição 1.4. Contraste 2. Técnicas aplicadas ao Design Gráfico <ol style="list-style-type: none"> 2.1. Tipologia 2.2. Cor 2.3. Grid 3. Criação de Logomarca <ol style="list-style-type: none"> 3.1. Técnicas para criação de logomarcas 3.2. Software para desenho em vetor 3.3. Aplicações da logomarca 4. Tratamento de imagens <ol style="list-style-type: none"> 4.1. Técnicas para tratamento de imagens 4.2. Software para tratamento de imagens 4.3. Técnicas para criação de ilustrações 4.4. Software para criação de ilustrações 5. Construção de um web site <ol style="list-style-type: none"> 5.1. Técnicas para criação de um website 5.2. Implementação de Arquitetura da Informação 5.3. Ferramenta para criação de um website 6. Webwriting <ol style="list-style-type: none"> 6.1. Texto para web 6.2. Casamento de texto e imagem 7. Criação de um website <ol style="list-style-type: none"> 7.1. Aplicação de técnicas para criação de website 7.2. Supervisão técnica <p>Avaliação Heurística do site</p> |
| Cartografia Ambiental | <ol style="list-style-type: none"> 1. Conceitos, produtos cartográficos, Divisão da cartografia: principais conceitos da cartografia. 2. Orientação: rumo, Azimute, bússola/o uso de mapas para determinação de direção e sentido. 3. Localização no espaço geográfico (Equador, trópicos, meridianos). 4. Coordenadas geográficas e UTM. 5. Datum, Sistema de Posicionamento Global – GPS. 6. Noções de fotointerpretação. 7. Noções de sensoriamento remoto. |

| | |
|------------------------------------|--|
| | <p>8. Escala: escala cartográfica/escala geográfica</p> <p>9. Altimetria: mapa e perfil topográfico/leitura de mapas topográficos.</p> |
| Fundamentos de Lógica e Algoritmos | Construção de Algoritmos com a linguagem Python 3. |

ANEXO AO EDITAL Nº. 06/2018-DG/EAD/IFRN

ANEXO IV DATAS DAS PROVAS

| DISCIPLINA | DATA DA PROVA TEÓRICA OU PRÁTICA | DATA DA ENTREVISTA |
|--|---|---|
| Libras | 19/03/2018, sala 208, 2º andar, às 14h30min. | 23/03/2018 - sala 208, 2º andar, às 14h30min. |
| Educação Inclusiva | 20/03/2018 – sala 509, 5º andar, às 16h. | 21/03/2017 – sala 509, 5º andar, às 16h. |
| Princípios de Design e Projeto Gráfico | 19/03/2018 - sala 405, 4º andar, às 14h. | 22/03/2018 – sala 405, 4º andar, às 14h. |
| Cartografia Ambiental | 19/03/2018 – auditório 1, térreo, às 14h. | 22/03/2018 – auditório 1, térreo, às 14h. |
| Fundamentos de Lógica e Algoritmos | 20/03/2018 – Laboratório 2, 1º andar, às 14h. | 22/03/2018 – Laboratório 2, 1º andar, às 14h |

(1) O tutor de Educação Inclusiva deverá ter disponibilidade de comparecer ao Campus EaD nos seguintes dias e horários: segunda-feira à noite (com professora Edneide) e terças-feira à tarde e à noite.